



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 386/2018**

**MALTA, 12 DE NOVEMBRO 2018.**

**DENOMINA O MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE MANOEL BENEDITO DE LUCENA “MANOEL ROSA”, EQUIPAMENTO PÚBLICO LOCALIZADO ÀS MARGENS DA PB 293 NO SÍTIO TAPUIO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALTA**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal de Malta aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

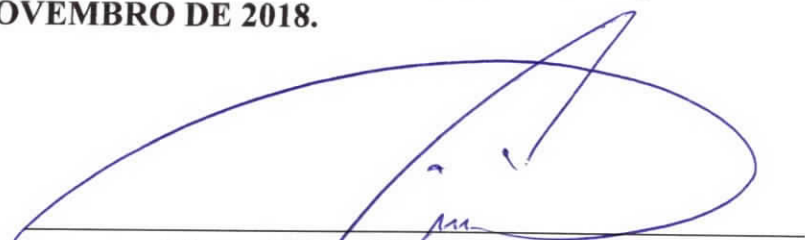
**Art. 1º** - Fica denominado **MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL MANOEL BENEDITO DE LUCENA “MANOEL ROSA”**, equipamento público construído em 2018/2019, às margens da PB 293, sentido Malta/Vista Serrana, no Sítio Tapuio localizado nesta cidade.

**Art. 2º** - O que determina o artigo anterior, deve-se ao fato do homenageado ter sido marchante e criador de gado por mais de 50 anos e o mesmo ter prestado relevantes serviços a este município.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA,  
EM 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

  
**Manoel Benedito de Lucena Filho  
Prefeito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB**

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.

Fone: 83 3471 1232

E-mail: diariopmm@gmail.com